



# MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PROJETO DE LEI Nº 019, DE 15 DE MAIO DE 2020.

*“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”.*

**Art.1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde:

**12000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**12001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 - Saúde

301 – Atenção Básica

9 – Saúde para Todos

1.65 – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Eletroeletrônicos para FMS

4.4.90.00.00 (146) Investimentos - Aplicações Diretas R\$ 90.000,00

Fonte de Recurso: 102 – Recursos Próprios – Saúde - 0.1.02

**Art.2º** Para dar suprimento à suplementação mencionada no artigo anterior fica autorizada a dedução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal de Vereadores:

**1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**1001 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

1 – Legislativa

31 – Ação Legislativa

1 – Processo Legislativo

2.1 – Manutenção da Câmara de Vereadores

3.3.90.00.00 (370) – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas R\$ 90.000,00

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Próprios – Livres - 0.1.00

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 15 de maio 2020.

**REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ**

Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

## ESTADO DE SANTA CATARINA

---

### **JUSTIFICATIVA**

**(Projeto de Lei nº 019/2020)**

Pelo presente expediente encaminhamos para apreciação desse r. Poder Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal, abrir no Orçamento Vigente Crédito Adicional suplementar, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) destinado à aquisição de equipamentos médico-hospitalares para doação à Fundação Hospitalar Municipal Santo Antonio.

Atenciosamente

**REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ**  
Prefeito Municipal